



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
110	

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 26/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de estudos geológicos, com o objetivo de rastrear pontos de perfuração de poços artesianos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 10 de março de 2023.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 119/2023
DATA: 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Jullian I Stulp & Cia Ltda. ME

Valor total: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2023.03.13 13:55:39 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

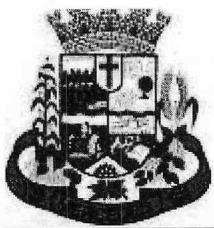
- PUBLICADO -

DATA: 10 / 03 / 21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3321



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



10 de março de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3321

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 119/2023

PORTARIA N.º 119/2023
DATA: 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2023,

RESOLVE

1º **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Jullian I Stulp & Cia Ltda. ME

Valor total: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2023

PORTARIA N.º 120/2023.
DATA: 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Marcos Steinheuser Hasse, motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 70785, sob n.º. de protocolo 573/2023, para levar paciente para consulta em clínica especializada, no período de 12 a 13 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º - O servidor supracitado fará jus 1 ½ (uma+meia) diária, no total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), destinada a cobrir as despesas de pousada e alimentação durante o período de seu afastamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br